



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2023**

*Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria 90/GM/MS, de 27 de março de 2009, que conceitua Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e estabelece os critérios para credenciamento e habilitação da mesma;

A Resolução CIB-PB nº 34/2017, que aprovou a habilitação do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

**Art 2º** O impacto financeiro anual será de R\$ 457.395,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

**Parágrafo único:** O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Art 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA***  
Presidente da CIB/PB

***KATIANE PIRES QUEIROGA***  
Vice - Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 117, DE 18 DE MAIO DE 2023**

AC	Vi. Médio	Quant. Mês	Total
	4.630,41	2	R\$ 9.260,83
MC	Vi. Médio	Quant. Mês	Total
	992,05	25	R\$ 24.801,31
<b>Total cir. AC + MC:</b>	R\$ 34.062,14	por mês	
<b>Total cir. AC + MC:</b>	R\$ 408.745,66	por ano	
para cada cirurgia realizada, tem que oferecer 15 consultas especializadas de ortopedia			
então: 15x27 cir/mês= 405 consultas/mês ou 4.860 consultas/ano			
<b>Total consultas mês: 405 x 10,00=</b>	4.050,00		
<b>Total consultas ano: 4.860 x 10,00=</b>	48.600,00		
<b>ENTÃO:</b>			
	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	
<b>Cir. AC</b>	R\$ 9.260,83	R\$ 111.129,92	
<b>Cir. MC</b>	R\$ 24.801,31	R\$ 297.615,74	
<b>Consultas</b>	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00	
<b>Total</b>	R\$ 38.112,14	R\$ 457.345,66	

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

**KATIANE PIRES QUEIROGA**  
Vice - Presidente do COSEMS/PB